



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018.


O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino De Carli, nº. 396, Bairro Varzea, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, portadora do RG nº. 1009326123 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, residente e domiciliada na Rua Dona Vera, nº. 46, Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como no s princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes e com base no procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2018, celebram este Termo de Fomento na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

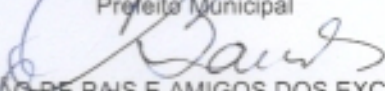
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Ofício nº. 114/2018, de 10 de agosto de 2018, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, autorizado pelo memorando nº. 614/2018 – SEGP/RS, de 13 de agosto de 2018, altera-se o número da conta corrente do plano de trabalho, passando para a conta corrente nº. 35.458-9, Banco do Brasil S.A., agência nº. 0369-7, com base no artigo 55 da Lei nº. 13.019/2014, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 252/2017.

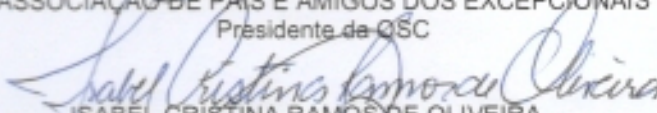
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 001/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

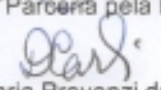
Santo Antônio da Patrulha, 20 de Agosto de 2018.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Presidente da OSC


ISABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora da Parceria pelo Município


Gestora da Parceria pela Entidade


Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretária Municipal de Educação